

Lucena exibe documentos para comprovar acusação a Almirante

BRASILIA (O GLOBO) — O Senador Fábio Lucena (PMDB-AM) apresentou ontem ao plenário do Senado 20 documentos que, segundo afirmou, comprovam a sua denúncia de que o Superintendente do Grupo Executivo do Baixo-Amazonas (Gebam), Almirante Roberto da Gama e Silva, cometeu o crime de contrabando. De acordo com o seu relato, o militar importou um carro Mercedes Benz da Alemanha ao preço de 8.127,62 dólares, enquanto a legislação fixa o limite de 3.500 dólares.

Lucena havia acusado o Almirante de contrabandear automóveis, na sessão do dia 3 de março, e está sendo processado pelo militar perante o Supremo Tribunal Federal. Ontem, ele apresentou as provas documentais, encaminhando-as também ao Ministro da Marinha, Maximiano da Fonseca, e ao Presidente do Senado, Nilo Coelho. Disse que espera ser convocado pelo STF para juntá-las ao processo, que, segundo informou, é o 23º que o Almirante move contra ele.

Ao final da sua exposição, o Senador pediu a exclusão do Almirante Gama e Silva dos quadros da Marinha, afirmando que o Ministro Maximiano da Fonseca fizera esta promessa ao desafiá-lo a apresentar provas de sua denúncia. Mas ressalvou que a Marinha, como instituição, "está acima de qualquer suspeita e não tem nenhuma responsabilidade quanto ao ato delituoso cometido pelo Senhor Roberto da Gama e Silva".

RELATO

O Senador iniciou o seu relato ao plenário — que o ouviu atentamente — informando que o Almirante comprou o carro na Alemanha, em outubro de 1973, quando servia na Comissão Naval Brasileira, em Washington, de onde foi exonerado em janeiro de 1974.

Segundo ele, a importação de automóvel é garantida aos servidores que exercem função oficial no exterior por mais de dois anos, pelo Decreto 61.324, de 1967. Mas este mesmo decreto — que juntou ao seu dossier — observa



José Lins



Fábio Lucena

que o preço do veículo, no mercado de origem, não pode ser superior a 3.500 dólares. O Mercedes comprado pelo Almirante Gama e Silva custou 8.127,62 dólares (valor CIF), conforme Declaração de Importação da Receita Federal do Rio de Janeiro. Afirmou o Senador que o Almirante trouxe para o Brasil "mercadoria proibida e, logo, praticou, conforme o Artigo 334 do Código Penal, o crime de contrabando". O carro, segundo a Declaração de Importação da Primeira Inspetoria da Receita Federal, chegou ao Rio no dia 9 de abril de 1974, a bordo do navio "SS Mads Skou", procedente de Baltimore, nos Estados Unidos.

Na opinião do Senador, pela legislação em vigor, a Receita Federal "jamais poderia ter desembarcado o carro". Ele apresentou ainda documento que demonstra que o Almirante, depois de ter assinado, em Washington, a declaração conjunta de bagagem, incluiu e assinou outra folha da qual consta o Mercedes.

Lucena fez um roteiro do carro no Brasil, tendo recebido placas do Rio de Janeiro, depois de Manaus e, por último, de Brasília onde, em dezembro de 1980, foi vendido ilegalmente à Coencil — Construções e Empreendi-

mentos Civis Ltda. Conforme documento que apresentou do Detran do Rio de Janeiro, o veículo é de venda proibida.

PROJETO POLVO

O parlamentar fez ainda outra denúncia: a de que as informações sobre o carro do Almirante Gama e Silva foram apagadas do computador do Projeto Polvo, através do qual os Detrans fazem o controle dos veículos. Segundo o Senador, o Projeto Polvo, em março de 1981, continha informações sobre o Mercedes, atualizadas até 13 de outubro de 1980.

No último dia 15 de março, data da posse dos novos Governadores, Lucena disse ter feito consulta ao Projeto Polvo, recebendo como resposta: "veículo não encontrado". Insistiu na consulta pelo número do chassis do Mercedes e obteve informações apenas até 19 de outubro de 1977, dando o número de uma placa de Manaus, que, segundo ele, pertence a um Ford-Maverick-1974, de propriedade de Francisco Divaldino Correia.

Os registros do Projeto Polvo foram manipulados, o que não constitui nenhuma novidade depois do escândalo Proconsult no Rio de Janeiro — concluiu o Senador.